



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
Praça Getúlio Vargas nº 50 – Centro – Simonésia – MG – 36.930-000
Tel.: (33) 33361235

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2011

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia autorizado a conceder reajuste de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral nos subsídios fixados no art. 1º da Lei Municipal nº 1091/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento próprio de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 13 de maio de 2011.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

087
19 05 11
Pereira 16:40 h.